www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.837/2020

Altera a Lei Municipal nº 1.283/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.283, de 16 de outubro de 2007, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de "Rua Militino Tironi" a via pública situada na localidade de Braço da Onça, com inicío na Rua Zita Marangoni, latitude 26º43`34.58"S e longitude 48º55`2.91"O, e término em 280 metros, latitude 26º43`30.92"S e longitude 48º54`56.69"O, com caracterísicas de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,

Em, 15 de dezembro de 2020.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal
Santa Catarina - DOM, no Paço Municipal
e no site da Prefeitura de Luiz Alves -
www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar Lorenceti da Silva
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de

Publicação oficial

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 17/12/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.